FL. Nº 09
PROC. Nº 66/07

ARQUIVO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Lei nº 3489 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado à ampliação de recursos do convenio CIDE, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.26 782 0260 1.010 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$-	95.000,00
Total.....	R$-	95.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 01.26 782 0260 1.010 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$-	95.000,00
Total.....	R$-	95.000,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 10/SET/2007 14:20 00005345S

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 66/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

Lei nº 3489 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

-FLS02-

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de setembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário de Fazenda